

Publicado em 24/03/2023.

**Joseleide Salustiano de Andrade**  
Agente Administrativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre autorização para contratação de empréstimo consignado.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machados-PE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a possibilidade de contratação de empréstimo consignado entre Servidores e Vereadores do Poder Legislativo com a Caixa Econômica Federal – Agência Limoeiro/PE;  
DECRETA,

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação de empréstimo consignado com a Caixa Econômica Federal – Agência Limoeiro/PE, por Servidores e Vereadores do Município de Machados, com prazo para pagamento de parcelas em até 48 (quarenta e oito) meses.

**Parágrafo único.** O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 24 de março de 2023.



**José Rogério Silva**  
**Presidente**